

PORTARIA Nº 1127 /2022, DE 02 DE Dezembro DE 2022.

“Designa fiscal de contrato”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 031/2022, firmado com a empresa MAPFRE VIDA S/A, Processo Administrativo Eletrônico 039/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49; Provenientes do Pregão Presencial - SRP n.º 013/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO, DESTINADO À ACADÊMICOS ESTAGIÁRIOS E COMPETIDORES ESPORTIVOS, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora desta Instituição, **ALINE NEVES DA COSTA MACIEL**, matrícula funcional nº 1235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato no que tange ao seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo, dos Funcionários e Estagiários remunerados da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG, e o senhor **DYEGO CANDIDO SOUSA MARTINS SANTOS**, matrícula funcional nº 2004, no que tange ao seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo, destinado à Acadêmicos Estagiários e Competidores Esportivos da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG, supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 039/2022 - **Contrato Administrativo nº 031/2022.**

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2022.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

